



DOC. UPM

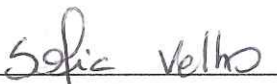
Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.14 – ACORDO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE PARCELA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E RUI MANUEL LISBOA DE SOUSA MENESES – **APROVAÇÃO**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e Rui Manuel Lisboa de Sousa Meneses. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Reunião de Câmara Municipal de 11 de junho de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.

A Revisto ME faria
Cópia nos Lms. Verificados
06/06/25

ACORDO DE COOPERAÇÃO

E

CEDÊNCIA DE PARCELA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho de Ponte de Lima, é celebrado o presente acordo, subordinado aos considerandos e termos infra descritos, em que são intervenientes:

PRIMEIRO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA, neste ato representada por Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta qualidade outorgando em representação do Município de Ponte de Lima, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, do Anexo I da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da deliberação da Câmara Municipal de ____ de ____ de 2025, e da deliberação da Assembleia Municipal de ____ de ____ de 2025.

SEGUNDO: RUI MANUEL LISBOA DE SOUSA MENESES [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até 01/03/2031, casado com, NIF, no regime de, natural da freguesia de, concelho de, residente na, nº

I – CONSIDERANDOS:

1º - O Município de Ponte de Lima, em execução da Empreitada de Construção de Estacionamento na Rua do Telheiro (EM 533) - Gandra, pretende proceder à criação de lugares de estacionamento de apoio ao cemitério, bem como melhorar a organização e o acesso ao espaço, especialmente nos momentos de maior afluência, intervenção que tem como principal objetivo garantir uma melhor gestão do espaço e otimizar o estacionamento nas imediações do cemitério, em cooperação com interesses privados, mediante a cedência gratuita para integração no domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 597 m², a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 00711/20040503, da freguesia da Gandra, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 454, da freguesia da Gandra.

2º - O segundo interveniente, cedente da aludida parcela de terreno, pretende consolidar perante o Município, o coeficiente de ocupação do solo tendo por base toda a área do prédio existente no momento anterior à cedência, a consideração na área da parcela cedida dos espaços destinados à

implantação de zonas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, outras cedências a título gratuito, nomeadamente para alargamento da rua e cumprimento da distância ao eixo da via e a criação de lugares de estacionamento público.

3º - O presente acordo de cooperação não outorga ao segundo interveniente direitos urbanísticos de dimensão jurídica superior àqueles que no presente lhe são abstratamente reconhecidos, nem lhe concede direitos futuros irrevogáveis que contrariem os instrumentos jurídicos de gestão de território vigentes em cada momento, sem prejuízo dos direitos urbanísticos atribuídos por licença urbanística enquanto válida e eficaz.

II – TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A1 – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO

O segundo interveniente, na qualidade de legítimo proprietário do prédio rústico, sito na Rua de Telheiro, da freguesia da Gandra, Concelho de Ponte de Lima, a confrontar a norte com estrada municipal, sul com caminho público, nascente com Carlos Manuel Pereira Lima e poente com proprietário (art.º urbano 703º), com a área de 4495m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 00711/20040503, da freguesia da Gandra, registado a favor do segundo interveniente, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 454, da freguesia da Gandra, declaram ceder ao primeiro interveniente, gratuitamente e livre de ónus e encargos, uma parcela de terreno a desanexar do prédio supra identificado, com a área de 597m², para integração no domínio público municipal e para alargamento da Rua do Telheiro, conforme demarcação na planta que anexo como documento número um e que se considera como fazendo parte integrante do presente acordo.

B1 – OUTORGA DE DIREITOS URBANÍSTICOS

O primeiro interveniente, como contraprestação pela cedência para integração no domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 597m², reconhece ao segundo interveniente, o coeficiente de ocupação do solo tendo por base toda a área do prédio existente no momento anterior à cedência, a consideração na área da parcela cedida dos espaços destinados à implantação de zonas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, outras cedências a título gratuito, nomeadamente para alargamento da rua e cumprimento da distância ao eixo da via e a criação de lugares de estacionamento público, reconhecendo assim que a área cedida será contabilizada.

B2 – A outorga ao segundo interveniente dos direitos supramencionados, a reconhecer em sede de comunicação prévia ou licenciamento de construção urbana, não lhes atribui direitos

urbanísticos de dimensão jurídica superior àqueles que no presente momento lhe são abstratamente concedidos, nem lhes concede direitos futuros irrevogáveis que contrariem os instrumentos jurídicos de gestão de território, regime jurídico de urbanização e edificação e o regulamento municipal de edificações vigentes em cada momento, sem prejuízo dos direitos urbanísticos atribuídos por comunicação prévia ou licença urbanística enquanto válida e eficaz.

C1 – DECLARAÇÕES DE ACEITAÇÃO

C2 – O primeiro interveniente declara aceitar para o Município que representa, a cedência da identificada parcela de terreno.

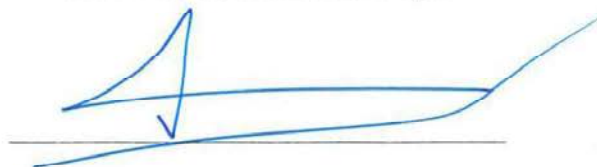
C3 – O segundo interveniente declara aceitar os direitos que lhe são outorgados pelo primeiro interveniente.

Anexos: 1 planta.

O primeiro interveniente

O Município de Ponte de Lima

Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Vasco Ferraz

O segundo interveniente,

Rui Manuel Lisboa de Sousa Meneses

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 26 - GANDRA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 454 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

HOSPITAL

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA MUNICIPAL **Sul:** CAMINHO PÚBLICO

Nascente: CARLOS MANUEL PEREIRA LIMA **Poente:** PROPRIETÁRIO (ARTº URBANO 703)

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1964 **Valor Patrimonial Inicial:** €0,00

Valor Patrimonial Actual: €48,65 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,449500

Descrição: CAMPO DA RABICHA, TERRENO DE CULTIVO COM 80 M DE RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 104983183 **Nome:** RUI MANUEL LISBOA DE SOUSA MENESES

Morada: R DOUTOR AUGUSTO CÉSAR ESTEVES 61, VILA, 4960-562 MELGAÇO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

a) REACTIVAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO CONFORME DESPACHO EXARADO NO REQ. 2014E001265309 DE 2014-04-08.

b) Alterado a área de 4495 hectares para 4495m2, por conferência do req. REQ. 2014E001265309 DE 2014-04-08.

Emitido via Internet em 2024-05-06

O Chefe de Finanças


em substituição

(Ângelo José Monteiro Cardoso)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 104983183

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SIZINDBVAIIU



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Sistema de Informação Cadastral Simplificada

Termo de Responsabilidade do Promotor

Nº. Processo: 2465142

Data entrada: 22/11/2023

Validado por: daniel.m.velho

Dados do Prédio

Concelho

Ponte de Lima

Freguesia

Gandra

Natureza

Rústico

Nº. Matriz

454

Dados da Pessoa

Nome

RUI MANUEL LISBOA DE SOUSA MENESES

Identificação

[REDACTED]

Qualidade

Promotor, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada



Área

4495.00 m²

Coordenadas do Centróide

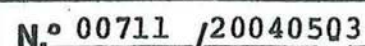
Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P): -30424.60, 234439.01

Geográficas WGS84 (Lat, Long): 41.77881, -8.49907

RUI MANUEL LISBOA DE SOUSA MENESES, na qualidade de promotor, declara ser da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da RGG do processo **2465142**.

Rui Manuel Lisboa de Sousa Mendes
22/11/2023

Promotor



COTAS

PRÉDIO RÚSTICO - HOSPITAL - Campo do Rabicho, no sitio de baixo cultivo com ramada - 5.670 m ² - Norte. Rui Manuel Lisboa de Sousa Meneses e Estrada Municipal; Sul, Maria de Lurdes da Costa Rodrigues e Carolina Fernandes Sendão; Nascente, Estrada Municipal; e Poente, Caminho Público. V. P. - 48,65 Euros.	G-1 F-1
Artigo 454. <i>A ensaio de: [assinatura]</i>	
AV.01 - AP:15/20040824 - Desanexado o prédio nº 00722/20040824/Gandra, com a área de 1 175 m ² .	
<i>Alº Afundos para Gandra de [assinatura]</i>	
<i>If. N° 2180 / 04 09 03</i>	
<i>Cert =</i>	
<i>mts - 3 - 1 -</i>	
<i>em euro</i>	
<i>Reg. Sub o n° 7193</i>	<i>10409</i>

COTAS INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES OBS.

G-1 Ap. 06/19590629 - AQUISIÇÃO a favor de RUI MANUEL LISBOA DE SOUSA MENEZES, c.c. Maria Cândida da Cunha Esteves Sousa Menezes, na separação de bens, [REDACTED] Melgaço - POR sucessão deferida de partilha judicial de Graziela Cecília Rebelo Vieira Lisboa, casada, Ponte de Lima. (Abrange 6 prédios). Ext. da insc. 18.414 Fls. 114, G-22).

F-1 OF. AP.15/20040824 - ONUS DE NÃO FRACCIONAMENTO - Prazo: 10 anos a contar de 13 de Agosto de 2004. Abrange 2 prédios.

Ao Onus de não fraccionamento de 10 anos a contar de 13 de Agosto de 2004.

Divisão de Administração Geral - Município de Ponte de Lima

De: Divisão de Administração Geral - Município de Ponte de Lima <dag@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 5 de junho de 2025 15:46
Para: 'Junta de Gandra'
Assunto: acordo
Anexos: ACORDO DE COOPERAÇÃO - CMPTL e Rui Meneses da Gandra.docx
Importância: Alta

Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Gandra

Em anexo o acordo celebrado para obtenção da concordância do segundo interveniente, conforme combinado.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Velho

Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral
dag@cm-pontedelima.pt



**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400 *
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
* Chamada para a rede fixa nacional



[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

